



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 310301.01.01.01.072.0514**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2013

Fortaleza, junho de 2014



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretária de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditora de Controle Interno
Sílvia Helena Correia Vidal

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora
Auditora de Controle Interno
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Leitão Lima

Audidores de Controle Interno
Carlos Eduardo Guimarães Lopes
Kassyo Modesto da Silva

Missão Institucional

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 310301.01.01.01.072.0514

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2013** da **Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **URCA** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.
5. Os trabalhos à distância foram realizados no dia 27/05/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 42/2014, emitida com base na Portaria nº 034/2014, de 20/03/2014. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se em 16/06/2014, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 69/2014.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

8. A **Universidade Regional do Cariri – URCA** foi criada sob a forma de autarquia especial, por meio da Lei Estadual nº 11.191, de 09 de junho de 1986, vinculada à Secretaria da Educação – SEDUC, com funcionamento autorizado pelo Decreto Presidencial nº 94.016, de 11 de fevereiro de 1987.

9. A Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, alterou a estrutura da Administração Pública Estadual, apresentando o órgão auditado como uma fundação – Fundação Universidade Regional do Cariri – vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE. Essa reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual prescreveu suas competências em seu artigo 79, inciso V.

“Capítulo II

DAS FUNDAÇÕES

Art.79. São as seguintes as Fundações Públicas do Estado do Ceará, que têm suas estruturas e competências definidas em Leis e Regulamentos próprios:

V - Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, tem por finalidade promover e coordenar a realização da educação superior, nos diversos ramos, bem assim proceder à pesquisa científica e tecnológica e desenvolver atividades de extensão, na conformidade de seu estatuto e legislação pertinente;”

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária da **URCA** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2013** e os valores autorizados na LOA **2013**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

Exercício: 2013

Data de Atualização: 27/05/2014

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	70.831,37	68.002,14	96,01
68-EDUCAÇÃO SUPERIOR	16.456,94	9.704,93	58,97
Total:	87.288,31	77.707,07	89,02

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 27/5/2014

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

Exercício: 2013

Data de Atualização: 27/05/2014

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
4-INVESTIMENTOS	6.098,78	2.769,44	45,41
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.698,64	64.009,55	95,97
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	14.490,89	10.928,07	75,41
Total:	87.288,31	77.707,07	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 27/5/2014

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

R\$ mil

Exercício: 2013

Data de Atualização: 27/05/2014

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	52.713,13	45.982,67	87,23
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	31.778,19	29.836,37	93,89
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.497,00	1.256,61	83,94
83-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.300,00	631,41	48,57
Total:	87.288,31	77.707,07	89,02

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 27/5/2014

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2013 da **URCA**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis

- **Dirigente Máximo**

- ✓ a publicação no DOE da nomeação da senhora Antonia Otonite de Oliveira Cortez não se encontra na página informada.

- **Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão**

- ✓ a publicação no DOE da nomeação da senhora Maria Arlene Pessoa da Silva não se encontra na página e data informadas.

- **Encarregado do Almoxarifado**

- ✓ ausência de responsável no período de 01/01/2013 a 30/04/2013.

- **Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos**

- ✓ a publicação no DOE da nomeação do senhor Espedito Edilcio da Costa não se encontra na página e data informadas.

b. RN - Relação de Nomeações - não foram inseridos documentos relativos a Nomeações ou a justificativa da não inclusão;

c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária

- ✓ O demonstrativo das receitas orçamentárias inserido no sistema e-Contas não está assinado digitalmente.
- ✓ Ausência do Demonstrativo das Despesas Orçamentárias por Elemento e Item e do Demonstrativo da Execução Orçamentária por Fonte de Recurso.

d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis – ausência de assinatura digital nos balanços e demonstrações contábeis;

e. ECC - Extratos das Contas Correntes - não foi inserida a assinatura digital na declaração dos Extratos das Contas Correntes;

f. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão - não foi incluído o Relatório de Desempenho da Gestão;

g. CG - Contratos de Gestão - não foram incluídos contratos de gestão ou justificativa da não inclusão;

h. TCE - Tomada de Contas Especial - não foram inseridas informações ou documentos de Tomada de Contas Especial ou justificativa da não inclusão.

12. Assim, a gestão da URCA deverá se manifestar e adotar providências para suprir as lacunas ou corrigir as impropriedades relatadas, no sentido de cumprir as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “Manifestação do Auditado”, que se encontra anexado na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

O Auditado informou que “as incorreções que se verificaram no bojo do relatório preliminar serão todas sanadas”.

Análise da CGE

Nada obstante a informação de que todas as desconformidades estariam corrigidas, constatou-se inicialmente que persiste a ausência de responsável do encarregado do almoxarifado no período de 29/03 a 30/04/2013.

Ademais, ainda não foram incluídos contratos de gestão ou justificativa da não inclusão.

Finalmente, detectou-se que permanece o problema de não inserção de informações ou documentos de Tomada de Contas Especial ou justificativa da não inclusão.

Com relação aos demais pontos abordados no Relatório Preliminar, constatou-se que foram regularizados.

Recomendação nº 310301.01.01.01.072.0514.001 – Inserir responsável como encarregado do almoxarifado para o período de efetiva gestão de 29/03 a 30/04/2013.

Recomendação nº 310301.01.01.01.072.0514.002 – Inserir prestação de contas dos contratos de gestão ou a justificativa pela sua não inclusão.

Recomendação nº 310301.01.01.01.072.0514.003 – Inserir informações ou documentos de Tomada de Contas Especial ou justificativa da não inclusão.

Recomendação nº 310301.01.01.01.072.0514.004 - Atentar, quando da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual dos exercícios seguintes, para as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007, e nº 01/2011.

III – CONCLUSÃO

13. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **CG - Contratos de Gestão;**
- **TCE - Tomada de Contas Especial.**

14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à **URCA**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário de Estado supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2013.

Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Kassyo Modesto da Silva

Auditor de Controle Interno, responsável pelo Relatório Preliminar
Matrícula – 3000181-8

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Auditor de Controle Interno, responsável pelo Relatório Final
Matrícula – 1617211-1

Revisado por:

Valéria Ferreira Lima Leitão

Orientadora de Célula
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 18/06/2014 por:

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5